



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037850-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	03000000954/19	URFBIO NORDESTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NEVES EXTRAÇÃO DE GRANITO LTDA
Endereço: FAZENDA SNTA MARIA, 0 CÔRREGO SANTA MARIA
Município: NOVO CRUZEIRO UF:MG

CPF/CNPJ: 23.918.479/0001-45
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.823-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NEVES EXTRAÇÃO DE GRANITO LTDA
Endereço: FAZENDA SNTA MARIA, 0 CÔRREGO SANTA MARIA
Município: NOVO CRUZEIRO UF:MG

CPF/CNPJ: 23.918.479/0001-45
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.823-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Norete
Município/Distrito/UF: FRANCISPOLIS-MG
Registro: 657 2 MALACACHETA
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 185.553 Y(7):8.015.499
Coordenada Geográfica:

Área Total (ha): 97,0000
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR): 412040012220
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 24K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	4,5594	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	1,1207	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Exploração de Rochas Ornamentais	5,6801

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	5,6801
Total	5,6801
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial	5,6801
Total	5,6801

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		28,97	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
	9,7897
Total	9,7897

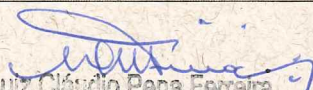


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CARLOS GONÇALVES MIRANDA JUNIOR - MASP: 0962117-8

LEONIDAS SOARES MURTA JUNIOR - MASP:

Data da Vistoria: quarta-feira, 17 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor/Analista Ambiental
Instituto Florestal
(assinatura, masp e carimbo)
nº 981.92-4

TEOFILO OTONI, 25/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 25/11/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes:

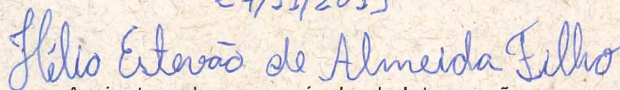
1. Apresentar cópia do LAS(RAS) e Outorga, junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do DAIA;
2. Cercar a área de compensação e identificá-la por meio de placa, apresentando relatório fotográfico junto ao URFBio Nordeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do DAIA;
3. Executar o PTRF na íntegra e apresentar relatório de monitoramento ambiental com fotos, anualmente junto ao URFBio Nordeste;
4. Após a finalização da atividade, executar o PRAD na íntegra e apresentar Relatório de Monitoramento Ambiental com fotos a cada ano junto URFBio Nordeste.
5. Formalizar na URFBio Nordeste, processo de compensação minerária, em cumprimento do art. 75 da Lei 20.922.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	24K	185525	8015480
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	24K	185613	8015459

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

27/11/2019

 Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”